



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

PROCESSO Nº 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DIA:	23/02/2017
HORA:	14:00
LOCAL:	Sala da Comissão de Licitação.
ENDEREÇO:	Rua Antônio Moreira Barros, 101
INFORMAÇÕES:	Telefone: (31) 3895 – 1066 E-mail: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

A Prefeitura de Teixeira, através da Pregoeira Eliane Aparecida Medina, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei n. **10.520/02**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n. 9.784/99, suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de merenda escolar, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

1.2 Constituem os Anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Proposta Padronizada;
- b) Anexo II : Modelo de Declaração de Fato Impeditivo
- c) Anexo III : Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV : Modelo de Carta de Representação;
- e) Anexo V : Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa;
- e) Anexo VI : Minuta de Contrato

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – 02 06 04 – 12 306 007 2.0058 – 3390 30.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 4 deste Edital.

3.2 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Antes da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

4.1.1. Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

4.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 3, no dia, hora e local da realização do Pregão se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

a) Se titular, diretor, sócio ou gerente: através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), cópia autenticada da carteira de identidade ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.

b) Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de mandato (procuração) (com firma reconhecida), com poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, cópia autenticada da carteira de identidade do sócio administrador e do procurador ou outro documento equivalente, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, Declaração de Não Empregar Menor, Declaração que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP.

4.3. Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.2, deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no item 5, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão.

4.4.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, acondicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 004/2017 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2017 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços será apresentada com assinatura do proponente e sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço com CEP.
- b) Marca e descrição completa do(s) objeto(s) ofertado(s).
- c) Preço(s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) Prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

IMPORTANTE:

6.2 Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.4 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) Soma e/ou multiplicação;

7. DO JULGAMENTO

7.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

7.2 No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de oferta de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação das licitantes está condicionada, à constatação de que no ato da abertura dos respectivos envelopes apresentem situação de regularidade quanto aos seguintes documentos:

8.1.1 - Certidão Negativa de Débito perante a Fazenda Federal, RFB e PGFN, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (Certidão CONJUNTA emitida pela Procuradoria da Fazenda Federal);

8.1.2 - Certidão Regularidade de Situação do Fundo de Garantia Tempo Serviço (FGTS);

8.1.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;

8.1.4 – Certidão Negativa de Débito Estadual

8.1.5 - Contrato Social e última alteração/ estatuto/declaração de firma individual

8.1.6 - Cédula de identidade e CPF do sócio administrador;

8.1.7 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.8 – Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida em no máximo de 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

8.1.9 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.10 – Alvará de Localização e Funcionamento;

8.2 Serão **inabilitadas** as licitantes que, mesmo não contempladas por uma ou mais das hipóteses previstas no item 3.2 do edital, se encontrarem na seguinte situação:

a) não atenderem às condições deste edital;

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. **A autenticação dos documentos pela administração municipal será feita até as 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2017.**

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 20 (vinte) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

9.1.1 Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total do item ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

9.1.4 Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

9.1.5.5 A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste Edital.

9.1.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.1.9 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio e licitantes presentes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

9.1.11.1. A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação.

IMPORTANTE:

9.1.11.2 Para fins de definição dos novos valores unitários de cada item do(s) respectivo(s) itens, será(ão) aplicado(s) o(s) desconto(s) percentual(ais) resultante da redução dos preços.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer conforme art. 41 § 1º da 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 Caberá à Assessoria Jurídica decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste **Pregão**, implicará **decadência e preclusão** desse direito da **licitante**, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à **vencedora**.

11.2 Os **recursos** deverão ser dirigidos ao Assessor Jurídico do município, e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. Os bens serão **recebidos provisoriamente** para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

12.2. O **recebimento definitivo** dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

12.3. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

13.1 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, semanalmente nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.

13.2 O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00:

14.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para a Prefeitura;

14.1.2 Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

14.1.3 Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

14.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho, será aplicada-lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

14.3 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.

14.3.1 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede, a critério da administração da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

14.4 A multa referida no item 14.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 14.3 e 14.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

14.5 Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 14.1 do presente Edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1 Entregues e aceitos os produtos objeto deste Edital, de acordo com a proposta vencedora, o pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, em consonância com a “NOTA DE EMPENHO”.

15.2. A Prefeitura Municipal de Teixeira reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita (Anexo I do edital).

15.3. A Prefeitura Municipal de Teixeira poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

15.4. O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal de venda.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das licitantes, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

15.6 Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é obrigatório que a contratada faça constar, número do Processo e número do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

15.7 Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O CNPJ da Prefeitura de Teixeira é 18.134.056/0001-02.

16.2 O Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.4 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

16.7 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

16.8 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro e à Comissão de Apoio, na sala da Licitação, pelo telefone/fax (31) 3895 - 1066, em dias úteis, no período das 08:00 às 11:00 horas e 12 as 16:00 horas.

Prefeitura de Teixeira/MG, 07 de Fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO I

PROPOSTA PADRONIZADA

(Este formulário deverá ser transcrito em impresso da empresa, devendo ser datilografado ou impresso em computador)

Local e data, de de 2017.

Processo n.º 007/2017 – Pregão n.º 004/2017 - Tipo "Menor Preço Por Item"

Recebimento dos envelopes de documentação e da Proposta até o dia 23/02/2017, até às 14:00 horas.

A empresa....., inscrita no CNPJ n.º....., estabelecida na Rua/Av....., n.º em/MG, CEP:, telefone:, E-mail, pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento de acordo com as exigências do Edital respectivo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
1.	1000	Kg.	ABACAXI. Não poderá estar fora do tamanho, peso, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). * Produto sujeito a verificação no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa SARC N° 1 de 01 de fevereiro de 2002. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
2.	150	Pact.	AÇAFRÃO pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
3.	800	Unid.	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO, com ACTIGEN-E. EMBALAGEM DE 400G. Enriquecido com vitaminas e minerais, sem glúten, obtido pela mistura do cacau em pó com açúcar a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos, cascas de semente, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce e próprio. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL). Embalagem de 400g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
4.	800	Pct.	AÇUCAR CRISTAL: Embalagem plástica de 05 kg. O produto deverá apresentar cor clara, cheiro e aspecto próprio e nenhum tipo se sujeira. Prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
5.	200	Kg.	ALHO TIPO EXTRA em cabeça inteira com bulbo, curados sem chocamento, graúdo, fresco com casca fina e brilhante, firme e intacto, com características íntegras de 1ª qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: 1kg Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 242 de 17/09/1992. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente			
6.	60	Kg.	AMENDOIM de primeira qualidade , cru, firme e intacto. Sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações ou cortes, sem mofo ou fungos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em perfeitas condições e estará sujeito a verificação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 147 de 14/07/1987. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
7.	100	Cx.	AMIDO DE MILHO 500g sem glúten, 100% puro. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 12 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
8.	1000	Pct.	ARROZ, LONGO, FINO, TIPO 01: O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 90% de grãos inteiros e limpos e limite Máximo de 2% de impureza e materiais estranhos. O produto será rejeitado caso não atenda a especificação e esteja em mau estado de conservação, aspecto generalizado de mofo ou fermentação, odor estranho e contenha substâncias nocivas à saúde. Embalagem: pacotes de polietileno com 05 quilos e reembalados em fardos contendo 30 quilos. Validade 01 ano a partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação e recusa no ato da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA Nº6 de 16/02/2009, e com a Instrução Normativa Nº2 de 06/02/2012. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
9.	200	Cx.	AVEIA EM FLOCOS. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
10	250	Kg.	BATATA BAROA de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúdo. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
11	800	Kg.	BATATA INGLEZA LAVADA de primeira, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA Nº 069 de 21/02/1995 e com a Portaria MA Nº523 de 28/08/1996. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
12	200	Kg.	<p>BIFE DE HAMBURGUER de carne bovina de 1ª qualidade, embalagem individual sem sinais de violação, plástica e atóxica, aproximadamente 56 gramas cada unidade.</p> <p>Embalagem secundária com carimbo do SIF com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca.</p> <p>Validade de no mínimo 90 dias a partir da entrega.</p> <p>*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>			
13	900	Pct.	<p>BISCOITO DE SAL tipo cracker, Gramatura: 375g Embalagens tipo 3 em 1.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Contém soja e traços de leite e gergelim. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca.</p> <p>Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			
14	900	Pct..	<p>BISCOITO DOCE embalagem de 200g, tipo MARIA</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizante. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca.</p> <p>Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
15	800	Pct..	<p>BISCOITO ROSQUINHA de chocolate 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, cacau em pó, fermentos químicos, (bicarbonato de amônio, pirofosfato de sódio e bicarbonato de sódio), sal e aroma artificial de chocolate. Não contém soja. Pode conter traços de leite e lactose. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			
16	800	Pct..	<p>BISCOITO ROSQUINHA de coco 400g, sem umidade, seco e crocante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e / ou féculas de arroz ou mandioca, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. Sabor natural de cocô. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem plástica transparente e resistente, fechado a vácuo. Contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			
17	800	Pct.	<p>BISCOITO TIPO MAISENA Gramatura: 200g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 06 meses a partir da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
18	1600	Pct.	<p>BISCOITO tipo PAPA OVO. Embalagem de 170g. Fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal e bicarbonato de amônia. Não deve conter glúten. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			
19	1500	Kg.	<p>CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS (músculo ou patinho) de cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.</p> <p>Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>			
20	1500	Kg.	<p>CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA (patinho ou acém) de cor vermelha não muito clara nem muito escura, nunca azulada, suculenta, sem gordura, sem nervo, de fácil cozimento e não poderá estar congelada. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.</p> <p>Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>			
21	800	Kg.	<p>CARNE SUÍNA – Pernil sem osso com aspecto característico de carne fresca com pouca gordura e sem nervos não deve estar congelado. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima.</p> <p>Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>			
22	800	Kg.	<p>CEBOLA de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 529 de 18/03/1995.</p> <p>Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
23	100	Pct..	COCO RALADO , úmido e doce, embalagem de 100g. Embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 02 meses a partir da entrega. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
24	150	Pct.	COLORAU (URUCUM) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
25	450	Kg.	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADO 1 Kg sem tempero. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) e ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis. PERDA MÁXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO BRUTO. Validade Mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
26	100	Unid.	CREME DE LEITE 300g. Na embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade de 30 dias a partir da entrega. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
27	200	Unid.	CREME DE MILHO em pó 500g, fração mais fina do milho. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Tipo: 1. Validade mínima de 06 meses Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
28	100	Unid.	EMBALAGEM PLASTICA PARA LANCHE. Pacote com 50 unidades (saquinho para cachorro quente)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
29	900	Unid.	EXTRATO DE TOMATE concentrado 340g , 100% natural, elaborado a partir de tomates frescos, cuidadosamente selecionados, sem adição de qualquer tipo de conservante. Deverá apresentar cor vermelha, cheiro e odor próprio e isento de fermentação. As embalagens não poderão estar amassadas, enferrujadas ou estufadas e deverão conter informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Validade de 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
30	500	Kg.	FARINHA DE MANDIOCA Embalagem de um 1 kg com carimbo de inspeção, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. O produto deverá ser do tipo simples (sem misturas) Grupo: seca; Subgrupo: fina; Classe: branca; Tipo: 1 Umidade: máximo 13%. Odor, cor e aspecto característico do produto; não conter matérias estranhas ao produto, em desacordo com a legislação em vigor, do Ministério da Saúde; não conter insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 52 de 07/11/2011. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
31	800	Pct.	FARINHA DE MILHO AMARELA O produto deverá ser de primeira qualidade, tendo no mínimo 95% de flocos inteiros, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
32	800	Unid.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. O produto deverá ser de qualidade especial, ter aspecto de pó fino branco com cheiro e sabor próprio sem aditivos. Embalados em pacotes de 1 kg, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 03 meses. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA N°8 de 02/06/2005 e com a Instrução Normativa MAPA N°31 de 18/10/2005. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
33	400	Unid.	FERMENTO químico EM PO Lata 100g Ingredientes: contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, sem glúten, prazo de validade. Embalagem deverá seguir normas de rotulagem completa. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 06 meses. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
34	450	Kg.	FUBARINA O produto devera ser de primeira qualidade, isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: pacotes de polietileno com 01 quilo. Validade mínima de 06 meses. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
35	2500	Cx.	GELATINA VARIADA. Embalagem de 35g. Com açúcar, gelatina, sal, acidulante acido fumarico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, corante artificial amarelo tartrazina e amarelo crepúsculo. Sem glúten. Fibra solúvel enriquecida com 03 vitaminas e 03 minerais. Validade mínima 06 meses a partir da entrega. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
36	10.000	Unid.	IOGURTE em saché de 120g com polpa de fruta sabor morango, parcialmente desnatado padronizado e açúcar cristal, polpa de morango, espessante carboxi-metil celulose, aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio, corante artificial vermelho bordeaux-s e fermento láctico e sem glúten. Embalagem tipo saché de 120g contendo carimbo do SIF e informações nutricionais. Validade mínima 10 dias a partir da data da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não será tolerado embalagens furadas, cheiro que não seja característico do produto. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
37	400	Kg.	LARANJA PERA , padrão médio. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passadas). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Obs.: Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
38	150	Unid.	LEITE CONDENSADO 395g. Na embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 30 dias a partir da entrega. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
39	15.000	Litro	LEITE LONGA VIDA - integral UHT Embalagem 1 litro - Tetra Pack com carimbo do SIF, sem glúten – caixa com 12 unidades. Embalagem deve conter o selo do registro no SIF, informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Nº telefone contato serviço ao consumidor. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega. *O produto estará sujeito a avaliação no ato da entrega e não serão toleradas embalagens furadas ou estufadas, cheiro que não seja característico do produto, podendo ser rejeitado. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
40	1.000	Kg.	LINGUIÇA DE PORCO , sem excesso de gordura, sem pimenta, com cheiro característico de carne fresca, de 1ª qualidade. Embalagem de 1 Kg deve conter o selo de registro no SIF, embalagem plástica atóxica com data de empacotamento e validade visíveis, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, Não poderá estar congelada no ato da entrega. Validade mínima 60 dias a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação podendo ser rejeitado no ato da entrega caso não atenda as exigências acima. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
41	2200	Kg.	MAÇA Nacional. Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específicos do produto . Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.*O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 5 de 09/02/2006. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
42	600	Unid.	MACARRÃO sêmola tipo Ave Maria com ovos, 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Validade de 01 ano. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
43	600	Unid.	MACARRÃO sêmola tipo Espaguete com ovos , 500g. Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto. Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Validade de 01 ano. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
44	500	Unid.	MACARRÃO sêmola tipo Parafuso com ovos , 500g Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Validade de 01 ano. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
45	400	Unid.	<p>MACARRÃO sêmola tipo Talharim com ovos, 500g.</p> <p>Ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Odor, cor e aspecto próprio do produto; Sem matérias estranhas, sem presença de insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados.</p> <p>Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.</p> <p>Validade de 01 ano.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			
46	2.200	Kg.	<p>MAMÃO tipo Havaí, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Não poderá estar fora do grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana da entrega), coloração, formato específico do produto. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados).</p> <p>*Produto sujeito a verificação no ato da entrega podendo ser rejeitado.</p> <p>*O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 22/01/2010.</p> <p>Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.</p>			
47	600	Unid.	<p>MARGARINA VEGETAL de 500g. Produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras vegetais de qualidade, com 80% de lipídios com sal. Embalagem: pote plástico de 500g.</p> <p>Validade mínima de 05 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
48	1500	Kg.	MELANCIA Não poderá estar fora do tamanho, peso, graus de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). *Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
49	350	Unid.	MILHO BRANCO para canjica. Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima de 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 109 de 24/02/1989. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
50	250	Unid.	MILHO DE PIPOCA Embalagem de 500g contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade mínima 10 meses a partir da entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 61 de 22/12/2011 e com a Instrução Normativa MAPA nº 04 de 26/02/2014. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
51	250	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA , acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Selo Registro no MS de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido e drenado de 200g, água / sal / açúcar, sem conservante. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
52	700	Unid.	OLEO DE SOJA Embalagem tipo pet com 900 ml e reembalados em caixas de papelão resistentes, contendo 20 unidades. Produto constituído principalmente de glicerídeos de ácidos graxos, extraído da semente de soja. Produto refinado, Tipo 1. Odor, sabor e a coloração deverão ser próprios do produto. Validade mínima de 11 meses, a partir da data de entrega. *O produto deverá estar em conformidade com a Instrução Normativa MAPA nº 49 de 22/12/2006. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
53	300	Unid.	ORÉGANO embalagem contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
54	1.000	DZ.	OVOS DE GALINHA tipo branco, extra, grande classe "A". Embalagem com 12 unidades com informações nutricionais no rótulo, com peso aproximado de 840g por dúzia . *O produto deverá ter aparência de fresco não podendo ter sinais de mofo na casca nem cheiro estranho estando sujeito a avaliação no ato da entrega podendo ser rejeitado. Validade mínima de 15 dias a partir da entrega. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
55	1.800	Unid.	PAO DE HAMBURGUER 50g. Obs.:Entrega diária nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
56	20.000	Unid.	PÃO DE SAL DE 25g - Tipo Salarinho Obs.:Entrega diária nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
57	15.000	Unid.	PÃO DE SAL DE 50g. Obs.:Entrega diária nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
58	4.000	Unid.	PÃO DOCE DE 50g. Obs.:Entrega diária nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
59	3.000	Unid.	PAO PARA CACHORRO QUENTE 50g. Obs.:Entrega diária nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
60	1.500	Kg.	PEITO DE FRANGO EM POSTA de 1ª qualidade, sem excesso de água. Coloração: branca. odor e textura característicos. Embalagem de 1 Kg, deve conter o selo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Deve ser transportado em veículo adequado, ou seja, sobre refrigeração. Validade no mínimo de 06 meses a partir da entrega. *Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.:Entrega semanal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
61	500	Unid.	PÓ DE CAFÉ FORTE Embalagem a vácuo de 500g - 100% CAFÉ , com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: gosto predominante de café arábica. Aroma e Sabor: característico do produto. COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 3meses a partir da entrega. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
62	80	Unid.	POLVILHO AZEDO 500g Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. Obs.:Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
63	80	Unid.	POLVILHO DOCE 500g Embalagem contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Validade 01 ano. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
64	200	Kg.	SAL REFINADO IODADO Embalagem 01 Kg contendo as informações nutricionais. Deverá conter teor de iodo de acordo com a legislação federal vigente. Obs.: Entrega mensal nas Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posterior.			
65	300	Kg.	SALSICHA. Embalagem a vácuo 1 kg tipo Hot Dog, a base de carne íntegra bovina / sal / água, conservado em salmoura, congelada a -18°C. Não pode conter soja. Com registro no SIF, embalagem plástica atóxica, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima de 02 meses. Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
66	250	Unid.	SARDINHA ao próprio suco com óleo de soja comestível , contendo naturalmente ômega 3. Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Embalagem de 125g líquido e drenado de 83g, contendo informações nutricionais, ingredientes, com especificação de peso, data de validade, data de fabricação, nº do lote, produto e marca. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
67	200	Kg.	TOMATE tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução. Não poderá estar fora do tamanho, peso, grau de maturação (próprio para o consumo durante a semana), coloração, formato específicos do produto. Não conter danos por pragas, doenças ou danos mecânicos. Não serão tolerados defeitos graves (podridão, danos profundos, passados). Produto sujeito a verificação e pode ser rejeitado no ato da entrega. O produto deverá estar em conformidade com a Portaria MA nº 553 de 30/08/1995 Obs.: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Procedência	Unit.	Total
68	150	Unid.	TRIGO PARA QUIBE. Embalagem: 500g, grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Produto sujeito a avaliação e será rejeitado na entrega caso não atenda as especificações acima. Validade mínima 04 meses a partir da entrega. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.			
69	3.500	Unid.	POLPA DE AÇAÍ CREMOSO COM POLPA DE FRUTA Embalagem: 50g congelada, com sabor característico e agradável. Sabores banana e morango. Isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade. O fabricante deve possuir registros oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Obs: Entrega semanal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação estabelecidas em cronograma posteriormente.			

- Validade da Proposta _____ dias

- Prazo da Entrega _____ dias

- Local de Entrega _____

- Condições de Pagamento _____

- Nome do Banco: _____

- Conta Corrente: _____ Agência: _____

- Nome Representante Legal: _____

- CPF: _____

- Assinatura: _____

- Carimbo de CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO II

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na rua, Cidade....., Estado de, em atendimento ao Edital declara, sob as penas da Lei e em obediência ao artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93 que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no Processo Licitatório n.º 007/2017, Pregão Presencial n.º 004/2017, da Prefeitura Municipal de Teixeira, e que está ciente da sua obrigatoriedade legal de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO III

(Papel timbrado)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAM MENORES DE DEZOITO ANOS (ART. 27, V – 8.666/93 C/C O ART. 7º, XXXIII DA CONST. FEDERAL)

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 001/2016, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

[] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO IV

(Papel timbrado)

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, **CONSTITUI** como seu representante no certame licitatório – modalidade Pregão n.º 00/2017 a ser realizado pela Prefeitura de Teixeira, o Sr.(a), (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO V

(Papel timbrado)

Declaração de Enquadramento como Microempresa

A empresa....., inscrita no CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº....., com endereço à, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador do R.G nº..... e CPF nº,(nacionalidade).....,(estado civil)....., residente e domiciliado à

DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrado como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da lei Complementar nº 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa, CPF E RG)

(carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO N.º _____

Através do presente instrumento de Contrato de fornecimento de **Merenda escolar** de um lado a **Prefeitura Municipal de Teixeira**, CNPJ n.º 18.134.056/001-02, estabelecida à Antônio Moreira Barros, 101, Centro, doravante denominada **Contratante**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Márcio da Silva Teixeira e de outro a empresa, CNPJ. N.º, Inscrição Estadual n.º, estabelecida à, na cidade de, Estado de, representado neste ato pelo seu sócio gerente, CPF n.º, doravante denominado **Contratado**, acordam em assinar o presente termo de Contrato Administrativo, para fornecimento de merenda escolar, nos termos do Processo n.º 007/2017, Pregão n.º 004/2017, homologada pelo Chefe do Poder Executivo em, As partes contratantes, de mútuo acordo, acertam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é o fornecimento de merenda escolar, conforme detalhado no anexo I do Edital.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações do edital.

1.3 - A **Contratada** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os bens que vierem a ser recusados pela **Contratante**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for sanado a correção do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Para atender as despesas constantes deste contrato, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02 06 04 – 12 306 007 2.0058 – 3390 30.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 - A Prefeitura Municipal de Teixeira não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o Edital, sem que caiba qualquer indenização à contratada.

3.2 - Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção do objeto licitado, mesmo tendo o recebido em caráter definitivo.

3.3 O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, semanalmente nas 11 Instituições Educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de educação estabelecidas em cronograma, posteriormente.

3.4 O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de nota fiscal, após o recebimento definitivo dos produtos, caracterizado pela atestação da Nota Fiscal pela Secretaria Requisitante.

4.2 – Entende-se por aferição do objeto licitado, a conferência e aceitação pelos responsáveis pelas Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O preço total do contrato é de R\$ (.....) não podendo, por disposição legal ser reajustado mediante inclusão de tributos, encargos, fretes, embalagens, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na Cláusula Primeira deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços dos produtos a serem fornecidos poderão ser alterados, desde que, comprovado o aumento do preço de custo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente contrato terá vigência da data de assinatura à 31 de dezembro de 2017 ou findo o seu saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) emitida(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1 - Fornecer os bens objeto deste contrato em perfeitas condições para uso, devendo manter a mesma qualidade e condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 - Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro de transporte.

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato. A inadimplência da **Contratada**, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:

9. 1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

9.1.1 - Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.

9.1.2 - Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Teixeira por um período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de não entrega do objeto, bem como por falsificação de documentos ou comprovada a má-fé da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos do artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de rescisão, a contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

Parágrafo segundo: Se durante a vigência do presente Contrato, uma das partes desejar rescindir o Contrato, este será feito mediante aviso prévio, de 30 (trinta) dias e conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO

11.1 - Aplicam-se ao presente contrato e tem como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com suas modificações posteriores); aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

Rua Antônio Moreira Barros, 101 – Centro – Minas Gerais

E-MAIL: licitacao@teixeiras.mg.gov.br

CEP: 36.580-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1 - O presente contrato, no interesse da CONTRATANTE, poderá ter aumentado ou reduzido o seu valor nos limites legais, e máximos, de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato entra em vigor após a sua assinatura, e deverá ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Teixeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai acompanhado de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Teixeira/MG,dede 2017.

José Diogo Drumond Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF: